PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
26 / 02 / 2021

**LEI 582/2021, de 26 de fevereiro de 2021.**

***Altera a Estrutura Administrativa do Município de Cristalândia parar criar o Cargo de Coordenador de Eventos, Altera o anexo III – Tabela de Salário, Cargos de Provimento em Comissão, bem como, o detalhamento do Cargo de Diretor do Tesouro, previsto no art. 2º da Lei 551 de 22 de fevereiro de 2019 e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** O anexo III – Tabela de Salário, Cargos de Provimento em Comissão, no nível DAC/S, passa a ter a seguinte redação:

| NÍVEIS | SALÁRIO R$ | PROVIMENTO | FORMA DE INGRESSO |
|---|---|---|---|
| DAC/D | 3.000,00 | COMISSÃO | NOMEAÇÃO |
| DAC/S | 3.500,00 | COMISSÃO | NOMEAÇÃO |

**Art. 2.** O detalhamento do Cargo Comissionado de "Diretor do Tesouro", previsto no art. 2º, da Lei 551/2019, passa a ter a seguinte redação:

| CARGOS | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---|---|---|
| Diretor do Tesouro | 01 | DAC/S |

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo II da Lei 457/2013 – Quadro de Detalhamento de Pessoal Comissionado, incluindo-se o Cargo Comissionado de "Coordenador de Eventos", com o seguinte detalhamento:

| CARGOS | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---|---|---|
| Coordenador do Eventos | 01 | DAC/D |

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
26 / 02 / 2021

**Art. 4 °. -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**